PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.682

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ASTINATE MESQUITA

O Povo do Município de Lavras, po r seus representantes, de cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Astinate Mesquita, a rua que inicia na Rua Projetada, passa entre as quadras 05 e 06, e termina na Avenida Anísio Haddad, no Jardim Vila Rica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará emvvigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimentoe a execução da presnete Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de março de 1988.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal